



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 110

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PORTARIA Nº 0009/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 1

PORTARIA Nº 0010/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 1

DECRETO Nº 0001/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022..... 2

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA..... 2

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 2

EXTRATO DO CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADVOCATÍCIOS Nº 0001/2022..... 2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2022 ao término do presente exercício, sendo revogada automaticamente em decorrência do encerramento do mandato da mesa diretora.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022

Ver. DINAMILTON DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0009/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a senhora DYANNA ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial I e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 001/2022, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DYANNA ALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 1.653.654 SSP-TO, CPF/MF nº 085.556.961-19, Título de Eleitor 041901552704, residente e domiciliada na Rua 20, s/n, Qd. 23, Lote 01, Centro, Abreulândia – TO, CEP: 77.693-000, do cargo em comissão de Assessora Especial I com suas atribuições especificadas no ANEXO III da Resolução 0001/2022.

Art. 2º - A servidora nomeada por esta Portaria, perceberá como remuneração, o que fixa o Anexo II da Resolução nº 0001/2022, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

PORTARIA Nº 0010/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a senhora ELENEUDA PEREIRA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Auditor Interno e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELENEUDA PEREIRA NOGUEIRA, portadora do RG nº 645.366 SSP-TO, CPF/MF nº 004.607.601-81, Título de Eleitor 0317.4918.2763, residente e domiciliada na Avenida Goiás, s/n, Centro, Abreulândia – TO, CEP: 77.693-000, do cargo em comissão de Auditor Interno (CC-3) com suas atribuições especificadas no ANEXO III da Resolução 0001/2022.

Art. 2º - A servidora nomeada por esta Portaria, perceberá como remuneração, o que fixa o Anexo II da Resolução nº 0001/2022, com vencimento mensal de R\$ R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

Art. 3º - Fica atribuída a servidora, a matrícula funcional nº 065.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022,

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2022 ao término do presente exercício e revoga a Portaria nº 002/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia
– TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022

Ver. DINAMILTON DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 0001/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 0001/2022;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Abreulândia - TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 0001/2022;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. Luís Fernando Milhomem Martins na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em DIREITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO; pós-graduação em DIREITO ELEITORAL; PÓS-GRADUAÇÃO EM ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL e PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas demandas no âmbito do Poder Legislativo carecendo de orientação e acompanhamento jurídico;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.246/0001-46, com sede à Avenida Bernardo Sayão, 997, Sala 02, Centro, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Abreulândia - TO, 06 de janeiro de 2022

DINAMILTON DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Abreulândia do Estado do Tocantins, Edição no 109 do dia 10 de fevereiro de 2022, Seção ATOS DO PODER LEGISLATIVO, página 07, que tem por objeto a ‘Autoriza a concessão de diárias para viagens e dá outras providências’” retificar:

Onde se lê: PORTARIA Nº 006/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Leia-se: PORTARIA Nº 008/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 0001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ. 00.495.571/0001-44, Rua 7 de setembro, s/n, Centro, Abreulândia /TO, CEP: 77.693-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. DINAMILTON DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 644.131 SEJSP-TO, inscrito no CPF/MF nº 003.239.151-08, residente e domiciliado na Chácara Morada do Senhor, Zona Rural do Município de Abreulândia/TO;

CONTRATADA: MILHOMEM & MILHOMEM ADVOGADOS ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.974.246/0001-46, com sede à Avenida Bernardo Sayão, 997, Sala 02, Centro, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço de e-mail: nandomilhOMEM@hotmail.com, representado pelo sócio administrador, o advogado Dr. Luís Fernando Milhomem Martins, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/TO sob o nº 7.788, no CPF nº 021.362.351-09 VALOR: R\$ 49.200 (quarenta e nove mil e duzentos reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais reais), liquidado até todo dia 30 do mês.

VIGÊNCIA: 07/01/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 elemento de despesa: – 3.3.90.35 (serviços de consultoria jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, bem como o assessoramento técnico-jurídico à Presidência, aos vereadores e às comissões permanentes.

Abreulândia - TO, 07 de janeiro de 2022

DINAMILTON DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal